

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025.

Processo SGPe UDESC: 1909/2025.
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO:

Trata-se de pagamento de inscrição do servidor Fabrício Celso Souza Steffen, membro da comissão de licitação do CAV/UDESC, no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR, de 17 a 20 de março de 2025.

2. JUSTIFICATIVA:

Atualização da Equipe: A legislação de licitações está sujeita a mudanças regulares. O treinamento pode ser necessário para manter a equipe atualizada sobre as últimas alterações na lei. **Capacitação Técnica:** A área de licitações envolve procedimentos técnicos específicos. Treinamentos podem capacitar a equipe a lidar de maneira eficiente e eficaz com esses procedimentos. **Melhoria na Eficiência do Processo:** O treinamento pode proporcionar técnicas e metodologias para otimizar os processos de licitação, resultando em maior eficiência e economia de recursos. **Conformidade com a Legislação:** Assegurar que a equipe compreenda e siga todas as exigências legais relacionadas às licitações é crucial para garantir a conformidade com a legislação vigente. **Desenvolvimento Profissional:** Investir no desenvolvimento profissional da equipe é uma prática que pode beneficiar a qualidade do trabalho realizado, além de motivar os colaboradores.

3. CONTRATADA:

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O referido congresso é o principal evento sobre a temática das contratações públicas no Brasil. Participam tradicionalmente do evento, congressistas que estão dentre os grandes doutrinadores brasileiros na área de licitações e contratos, dentre os quais cita-se o Ministro do TCU, Dr. Benjamin Zymler, Dr. Jacoby Fernandes, Dr. Joel Menezes e Dr. Ronny Charles, exemplificativamente. Dentro as diversas atrações do evento, estão previstas oficinas com os mais variados temas relacionados a licitações, tratadas com aprofundamento teórico e técnico, visando as dificuldades enfrentadas no dia a dia dos servidores que trabalham com as licitações públicas. O informativo do evento, em documento anexo de descritivo do Congresso, corrobora este entendimento.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CAV	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 5.800,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 10/2025

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 159/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **1909/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Lages/SC, 17 de fevereiro de 2025.

André Thaler Neto - Diretor Geral/CAV
(assinado digitalmente)